

LEI MUNICIPAL Nº 707/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.534,60 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas com recursos do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.534,60 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas com recursos do Programa Bolsa Família, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.067 – Atividades do Programa Bolsa Família

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	250,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$	1.684,60
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	200,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente	R\$	500,00

Recurso: Programa Bolsa Família.

Justificativa: Pagamento de Despesas com a manutenção do Programa Bolsa Família.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 3.534,60

LEI MUNICIPAL Nº 707/06, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Art. 2º. - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores oriundos do Programa Bolsa Família, da esfera federal.

VALOR RECEBIDO R\$ 3.534,60

Art. 3º. - As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29-09-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.